



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.439, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007

Autoriza a transferência de permissão de uso de
box no Mercado Municipal

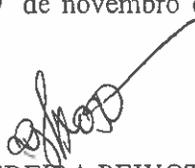
ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 41.268/07,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79, com a nova
redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas com o disposto do Decreto nº
7.716, de 07/04/94, a transferência da permissão de uso outorgada a Edilson Gonçalves
Diogo para Eni Lopes da Silva, RG nº 17.198.285-X, do Box B-8, com cadastro nº
01/00.040/00 e alterado o ramo de atividade de comércio de aves abatidas para peixaria.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2007, 362º da elevação de
Taubaté à categoria de Vila.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Área Técnico Legislativa, aos 09 de novembro de 2007.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA